



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

**1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO À ATA Nº 119/2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
CORONEL XAVIER CHAVES/MG E A  
EMPRESA MARCIA CRISTINA DE RESENDE  
\*\*\*\*\*.**

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por Sidinei Resende Paiva, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa **MARCIA CRISTINA DE RESENDE \*\*\*\*\***, CNPJ: 21.937.7000/0001-87, situada na Rua Tiradentes, nº. 80, Bairro Vila Fátima, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP – 36.330-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 156/2024, Pregão Presencial nº 77/2024, e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 119/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP – 13 KG) –  
RECARGA E VASILHAME E ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO PRAZO**

- 2.1. O presente Termo tem fulcro no art. 84 da Lei 14.133/2021 e no item 3.1 da ata de registro em apreço.
- 2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 119/2024, por **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**

2.3. O reajuste tem fundamento no art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 4.1.3.1 da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência do Edital, sendo aplicado conforme solicitado pela empresa, com base no índice IPCA acumulado de 4,680810%.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A justificativa para a presente prorrogação é a necessidade da prestação do serviço, quantitativo remanescente suficiente e adequado para atender à demanda pelo novo período de vigência, comprovação da vantajosidade econômica da ata, regularidade da empresa detentora, não impedimento de contratação da mesma, compatibilidade com o Edital e com a Ata de Registro de Preços.

3.2 O reajuste, por sua vez, objetiva manter o equilíbrio econômico-financeiro dos preços da referida ata, direito constitucional e legal da detentora.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO**

4.1. O quantitativo remanescente a ser fornecido durante a vigência da Ata de Registro de Preços corresponde ao seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REMANESCENTE	VALOR REAJUSTADO
1	<b>RECARGA DE GÁS.</b>  Troca de botijão de uso doméstico com capacidade para 13KG de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.  Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP a NBR-14024 da ABNT. Entrega e instalação de acordo com a necessidade.	931	R\$ 120,00

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais órgãos de publicação oficial.

Coronel Xavier Chaves/MG, 25 de novembro de 2025

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER  
CHAVES**

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

---

**MARCIA CRISTINA DE RESENDE**

\*\*\*\*\*

CNPJ: 21.937.7000/0001-87

### TESTEMUNHAS:

**Nome:**

---

**Nome:**

---

**CPF:**

**CPF:**